



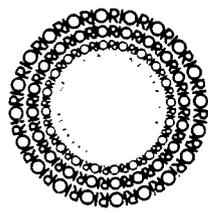
CONGRESSO BRASILEIRO DE COLO-PROCTOLOGIA

PATROCÍNIO DA S.B.C.P.

15 A 18 DE OUTUBRO DE 1989

COPACABANA PALACE HOTEL – RIO DE JANEIRO

VISITE O RIO NO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA



RIO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COLO-PROCTOLOGIA

Prezado Colega,

Através de seu Presidente e da Comissão de Defesa de Classe, a Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia participou de reuniões conjuntas com as Associações de Classe e representantes de empresas conveniadas do Rio de Janeiro nos últimos dois meses.

Destas reuniões, após exaustivos debates, chegou-se às seguintes decisões:

1. Todas as entidades conveniadas presentes, representando a ABRAMGE – Associação Brasileira de Medicina de Grupo e a ABRASPE – Associação Brasileira dos Serviços Assistenciais de Saúde Próprios de Empresas, inclusive a Patronal, concordaram em respeitar a Tabela da AMB como padrão mínimo de honorários médicos.

2. O pagamento dos serviços prestados será feito no prazo máximo de 30 dias após a entrega das faturas: caso haja glosa ou atraso superior a 30 dias o pagamento será recalculado pelo CH do mês seguinte.

3. Os representantes da ABRAMGE (Adress, Amil, Golden Cross e SMB) aceitaram a partir de 1º de dezembro próximo passado e os representantes da ABRASPE (Caberj, Petrobrás e outras entidades) estão estudando o pagamento de taxa de sala (20 CH) e de material utilizado em cada exame colo-proctológico (um par de luvas, um pacote de 10 gazes e meio tubo de geléia de xylocaina), calculando-se os valores pela tabela BRASÍNDICE (Associação Brasileira de Hospitais).

A luta continua.

Nossos objetivos a serem alcançados são:

a) recebimento da fatura em 15 dias e a seguir imediatamente após o procedimento executado;

b) exigência do Título de Especialista para o médico ser admitido em convênio;

c) uniformização dos impressos de todos os convênios;
d) aceitação da tabela aprovada no Congresso de Foz do Iguaçu (PR).

Reiteramos nossos votos de Feliz Natal e um próspero Ano Novo.

Dr. Rosalvo José Ribeiro

PRESIDENTE

Dr. Nabil Massad

PELA COMISSÃO DE DEFESA DE CLASSE

PRÊMIO NACIONAL DE COLO-PROCTOLOGIA

Dr. JOSÉ THIAGO PONTES

Foi outorgado durante o 37º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, realizado em Gramado no período de 12 a 15 de outubro de 1988, o Prêmio Nacional de Colo-Proctologia Dr. JOSÉ THIAGO PONTES ao melhor trabalho científico apresentado. Foram vencedores os Drs.: *Angelita Habr-Gama, Oscar Simonsen, Maria José F. Vieira, Magaly Gêmio Teixeira, Afonso Henrique da Silva e Souza Júnior e Henrique Walter Pinotti*, com o trabalho "RETOCOLECTOMIA ABDÔMINO-ENDOANAL, COM ANASTOMOSE COLOANAL. COMPARAÇÃO ENTRE TRÊS TÁTICAS".

COOPERATIVA DE COLO-PROCTOLOGISTA

O Dr. Nabil Massad convida todos os médicos da SBCP para a fundação da Cooperativa dos Colo-Proctologistas do Rio de Janeiro.

Nesta reunião serão discutidos a Fundação e o Estatuto da Cooperativa. A reunião será realizada no dia 8 de março de 1989, às 20 horas, na sede da SMCRJ, à Av. Mem de Sá, 197.

37º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLO-PROCTOLOGIA (Gramado-RS)

Os membros da Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia agradecem ao Dr. Érico Fillman e à Comissão Organizadora do 37º Congresso da SBCP, realizado em Gramado, pela brilhante reunião científica que nos proporcionaram.

O ano de 1988 foi de grande importância para a nossa Sociedade, já que marcou a aquisição da nossa sede no Rio de Janeiro e a consolidação financeira da SBCP.

Ficou, desta maneira, o 37º Congresso de Colo-Proctologia vinculado a uma data particularmente feliz para nós e à belíssima cidade de Gramado, a inesquecível anfitriã daquele evento.

CLASSIFICADOS PARA BOLSAS OFERECIDOS PELO Dr. SOKOL (DALLAS)

Flávio Ferreira Diniz, Francisco Lopes Paulo, Dásio Lopes Simões, Manoel Álvaro de Freitas Neto, Fábio Guilherme Maryssael de Campos, Donato Roberto Mucerino e Roland Amauri Dagmoni.

ESTÁGIO EM COLO-PROCTOLOGIA

O Serviço de Colo-Proctologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, chefiado pelo Prof. Hélio Moreira, está oferecendo 4 (quatro) vagas para estágio, a partir deste ano de 1989.

Cada estágio terá a duração de dois meses, nos períodos de março a abril, maio a junho, agosto a setembro e outubro a novembro, sendo oferecidas alimentação e hospedagem no próprio hospital aos candidatos selecionados.

Os interessados deverão entrar em contato direto com o Serviço.

APROVADOS NO CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM COLO-PROCTOLOGIA

1. Ângelo Vattimo
2. Carlos Brunetti Netto
3. Daniel Sidney Gimenes
4. Dirceu Emerick de Barros
5. Eduardo Castilhos Rodrigues Correa
6. Emerson José Macedo de Oliveira
7. Fang Chia Bin
8. Francisco Ivan de Castro Nogueira
9. Francisco Pereira Miranda Neto
10. Marco Aurélio Viana França
11. Paulo Wanderley Klein
12. Regis Mikail Abud
13. Tereza Vilarino Nigro
14. Univando Etsuo Sagae

NOTA

Terá início, em 18/03/89, o CURSO CONTINUADO DE COLO-PROCTOLOGIA, sob os auspícios do Departamento de Gastroenterologia (Prof. Henrique Walter Pinotti e Prof. Agostinho Bettarello) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e organizado pelos membros do Serviço de Colo-Proctologia (Profa. Angelita Habr-Gama), Angelita Habr-Gama, Oscar Simonsen, Pedro Nahas, José Hypólito da Silva, Desidério Roberto Kiss, Sílvio Figueiredo Bocchini, Magaly Gênio Teixeira, Sérgio Nahas, Paulo Roberto Arruda Alves, Paulo Ogawa, Afonso Henrique da Silva e Souza e Carlos Brunetti Netto.

O curso tem como objetivo informar os colegas sobre aspectos práticos e modernos da especialidade, bem como de áreas de interesse conexo.

Os temas serão abordados de maneira informal e serão coordenados por renomados especialistas. Serão realizados sob forma de módulos no 3º sábado de cada mês.

Informações: Av. Dr. Enéas de Carvalho de Aguiar, 255, telefones: 282-8832 com a Srta. Cristina ou 282-2811, ramal 4214, com a Sra. Rose.

Prezado Doutor,

KNOLL S.A. - Produtos Químicos e Farmacêuticos, por dever de ética e fidelidade às informações fornecidas à classe médica, comunica que a partir de 31 de dezembro de 1988 o contrato para fabricação e comercialização do produto *SULFASALAZINA* fica rescindido por iniciativa da empresa *PHARMACIA AB*, proprietária deste medicamento.

Assim sendo, a partir da data acima mencionada, *KNOLL S.A.* resguarda-se das conseqüências e prejuízos que possam vir a ser causados pela atitude da *PHARMACIA AB*.

Esclarecemos ainda que as autoridades governamentais DIMED e CIP já foram notificadas.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

KNOLL S.A. - Produtos Químicos e Farmacêuticos